Decreto de 22 de Março de 1.947

O Prefeito Municipal de Erechim, na conformidade do disposto no artigo 12, nº 5, do decreto-lei federal 1.202, de 8 de Abril de 1.939, suspende a subvenção concedida por esta Municipalidade à sra. Hilda Mendes, professora com exercício na escola "Sete de Setembro", localizada na Seção Sete de Setembro, em São Valentim - por ter ela sido contratada para reger outra escola.

Prefeitura Municipal de Erechim, 22 de Março de 1.947.

Prefeito